

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ATLETAS

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ELEITORAL

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 21 (vinte e uma) horas, reuniram-se os membros do Comitê Eleitoral, ao final subscritores, de forma virtual, para deliberar sobre a homologação das candidaturas aos cargos de Representantes dos Atletas da Confederação Brasileira de Hipismo (CBH) apresentadas pelos atletas Éder Gustavo Baldin Pagoto e Bianca Cagliari de Paula.

Após a análise dos documentos complementares apresentados pelo candidato Éder Gustavo Baldin Pagoto, bem como dos esclarecimentos prestados ao Comitê Eleitoral nesta data, e em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade e do formalismo moderado, **o Comitê Eleitoral deliberou, por unanimidade, pela homologação provisória de sua candidatura**, diante da constatação de que os processos mencionados na certidão cível expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não configuram violação dos critérios de elegibilidade previstos no Regulamento Eleitoral.

Em relação à atleta Bianca Cagliari de Paula, o Comitê Eleitoral analisou a justificativa apresentada quanto ao prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a emissão da certidão exigida, o qual impossibilitou sua apresentação nesta data, bem como examinou a íntegra dos processos apresentados, de boa-fé, pela candidata (Processos nº 1028764-64.2019.8.26.0114, nº 1046266-11.2022.8.26.0114 e nº 1049973-21.2021.8.26.0114), que, segundo alegação da atleta, constarão da certidão a ser emitida. O Comitê Eleitoral constatou que tais processos não configuram violação de qualquer critério de elegibilidade previsto no Regulamento Eleitoral.

Diante disso, o Comitê Eleitoral **deliberou, também por unanimidade, pela homologação provisória da candidatura da atleta Bianca Cagliari de Paula, condicionada à apresentação, até 12 (doze) horas antes do início da votação, da Certidão de Distribuição Cível em Geral – SAJ SGC, na qual devem constar apenas os processos indicados nesta data pela candidata ao Comitê Eleitoral.**

Assim, analisados todos os documentos apresentados pelos candidatos, ficam homologadas, provisoriamente, as seguintes candidaturas aos cargos de Representantes dos Atletas da CBH:

1. SALTO:

- a. Andréa Guzzo Muniz Ferreira;
- b. Camila Ney Messias; e
- c. José Luiz Guimarães de Carvalho.

2. ADESTRAMENTO:

- a. Cristiano Augusto da Silva;
- b. Marina Belloli Gerson; e
- c. Rogério da Silva Clementino.

3. CONCURSO COMPLETO DE EQUITAÇÃO (CCE):

- a. Éder Gustavo Baldin Pagoto;
- b. Márcio Appel; e
- c. Vinicius Albano Almeida Leal.

4. PARADESTRAMENTO:

- a. Bianca Cagliari de Paula^{1*}; e
- b. Sérgio Fróes Ribeiro de Oliva.

5. ENDURO:

- a. Ana Carla Maciel.

Diante do exposto, **determina-se à Secretaria-Geral da CBH que proceda ao envio de e-mails aos candidatos, comunicando-lhes as deliberações tomadas, bem como dê a necessária publicidade a esta Ata.**

IVO ROZA DA SILVA FILHO

MARCELO TOSI

SARAH WADDELL

¹ Condicionada à apresentação, até 12 (doze) horas antes do início da votação, da *Certidão de Distribuição Cível em Geral – SAJ SGC*, na qual devem constar apenas os processos indicados nesta data pela candidata ao Comitê Eleitoral.